

271ª ZONA ELEITORAL	75
299ª ZONA ELEITORAL	77
324ª ZONA ELEITORAL	82
327ª ZONA ELEITORAL	87
348ª ZONA ELEITORAL	88
381ª ZONA ELEITORAL	89
385ª ZONA ELEITORAL	89
401ª ZONA ELEITORAL	102
Índice de Advogados	152
Índice de Partes	154
Índice de Processos	161

PRESIDÊNCIA

EDITAIS

INSCRIÇÃO PARA JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 4/2021

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, de 07 a 11 de junho do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz Eleitoral da Zona abaixo relacionada:

251ª ZE - PINHEIROS, CAPITAL

Poderão se inscrever os Juízes de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abrangem o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pela Resolução TRE/SP nº 485/2019.

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE /SP (www.tre-sp.jus.br), no menu O TRE > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

Consigna-se, por fim, que os magistrados designados para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados às eleições de 2022, a partir de 15/7/2022 até 5 (cinco) dias após o pleito, em 1º ou 2º turno, se houver, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019, alterada pela Resolução TRE/SP nº 486/2019.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 542/2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, na Eleição Suplementar do Município de Leme, em 04 de julho de 2021.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 30, incisos IV, XVI e XVII, e 224 do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.603/2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SP nº 537/2021;

CONSIDERANDO a oportunidade de difundir a segurança do voto eletrônico,

RESOLVE: